

Questão levantada no P.º

Reunião Ordinária de 22 de Outubro de 1959  
 Aos vinte e dois dias de Outubro de mil novecentos e  
 cinquenta e nove, nesta vila de Oliveira de Azeméis no  
 edifício do Paço do Loucelho e sala das Reuniões da Câ-  
 mara Municipal, achando-se presentes os cidadãos Dou-  
 tor Artur Lourenço Barbosa Presidente da Câmara Mu-  
 nicipal e os vereadores António Rodrigues de Oliveira,  
 Amândio Soares Leves, Agostinho Soares de Silva  
 e Jiri Maria Gomes dos Santos Junior, pelo primeiro pro-  
 clamada aberta a reunião. Lido, aprovada e anexada a  
 acta da reunião anterior, passou-se o seguinte: Foram  
 presentes os seguintes requerimentos: Ilmo de Manuel no bra-  
 res Platas do lugar de Pedreiros, Lousada, tendo acobrado  
 de construir uma casa de habitação no seu prédio sito  
 no mesmo lugar, depois de feito o competente visto e con-  
 siderado a respectiva licença de habitação. An. visto por virtude. Acto de Francisco do pl-  
 no Carcais, do lugar de Col Traveses tendo acobrado de  
 construir uma casa de habitação no seu prédio sito em  
 mesmo lugar, depois de feito o competente visto e con-  
 siderado a respectiva licença de habitação. An. visto por virtude. Acto de  
 António da Caixa de Previdência do Ministério da Educação Nacional de Lisboa, tendo  
 acobrado de construir uma casa de habitação no seu prédio  
 sito no lugar da Serra de São Tiago de São. U. depois  
 de feito o competente visto e considerado a respectiva licença de habitação. An. visto por virtude.  
 Acto de Domingos Octávio de Silva, do lugar de Luzim,  
 Eiheira de Azeméis, tendo acobrado de construir uma  
 casa de habitação no seu prédio sito no mesmo lugar, re-  
 puz depois de feito o competente visto e considerado a respectiva licença de habitação. An. visto por  
 virtude. Acto de Alberto Martins Brandão, do lugar de  
 Faria de Liva, Lousada, tendo acobrado de construir  
 uma casa de habitação no seu prédio sito no mesmo

lugos, repes para pe depois de feito a competente vis-  
tória, elle repi funde a respectiva licença de habitação. An  
perito para vitória. Couto de Manuel Nave Loure do lugar do  
lugar de Faria de Lous, Luengas, tendo acabado de construir  
uma casa de habitação, no reu pedido visto no mesmo lugar, re-  
pes para pe depois de feito a competente vitória, elle repi funde a respectiva licença de habitação. An perito para vitória.  
Couto de Bento de Oliveira, do lugar de Faria de Baixo, Lu-  
engas, tendo acabado de construir uma casa de habitação  
no reu pedido visto no mesmo lugar, repes para pe depois  
de feito a competente vitória, elle repi funde a respectiva li-  
cença de habitação. An perito para vitória. Couto de Manuel  
Ferreira do lugar de Entre Lous, Nogueira de Lous, tendo  
acabado de construir uma casa de habitação no reu pedido visto  
no lugar de Terra de mesmo freguesia, repes para pe depois  
de feito a competente vitória, elle repi funde a respectiva licença  
de habitação. Refereido visto o pedido reu em termos em boas condições  
para reu habitação. L'perito ocupado oitenta e quatro metros. Couto  
de Manuel de Lous, do lugar de Vila Chã, São Roque, Ta-  
do acabado de construir uma casa de habitação, no reu pi-  
di visto no mesmo lugar, com dois fogos, repes para pe de-  
pois de feito a competente vitória, elle repi funde a respectiva  
licença de habitação. Refereido, visto o pedido reu em termos em  
boas condições para reu habitação. L'perito de cada habitação,  
oitenta e dois metros. Couto de Joaquim Alves do lugar de San-  
tiago, Trancoso, tendo acabado de construir uma casa de habi-  
tação, no reu pedido visto no mesmo lugar, repes para pe depois  
de feito a competente vitória, elle repi funde a respectiva licença  
de habitação. Refereido, visto o pedido reu em termos em boas condições  
para reu habitação. L'perito ocupado, dezenta e dez metros em-  
tos e trinta e dois metros. Couto de João de Lous Loure, do lugar  
do Fôjo, Luengas, para no prazo de oito dias construir uma  
cozinha, no reu pedido visto no mesmo lugar. Tode reu con-  
cedida a licença como repes, ocupando a superfície de dez me-  
tros e setenta e cinco decímetros, ficando retirada do caminho publico

Emenda Tomaz dos Reis

dez metros. Couto de Marguilde de Jesus Alves, do lugar de Trinhos, Cucujães, para no prazo de trinta dias cair e proceder a obra de tolhaiva, no seu pedido visto no mesmo lugar. Refuso. Couto de Joaquim Dias Ferreira, do lugar de Remédios, Cucujães, para no prazo de trinta dias, de 10 noventa dias, construir uma casa de habitação, no seu pedido visto no lugar do Rio de mesma freguesia. Foi-lhe concedida a licença como repux, tendo a casa a superfície de remunta e cinco metros e remunta de cinco metros, ficando retirado do caminho publico dois metros. Couto de Bernardo Augusto Lameiro, do lugar de Vila Nova, Cucujães, para no prazo de noventa dias, construir uma casa de habitação e abrir um poço, no seu pedido visto no lugar do Fôjo, de mesma freguesia. Foi-lhe concedida a licença como repux, tendo a casa a superfície de oitenta e seis metros e seis decímetros em dois paramentos, ficando retirado do caminho publico três metros e o poço a obra cinco metros, vedando-se proibir proximamente qualquer mercado ou fonte publicas. Couto de João Soares Mendes, do lugar de Remédios, Cucujães, para no prazo de noventa dias, fazer uma taipa ou no seu caso de habitação, visto no mesmo lugar. Foi-lhe concedida a licença como repux, para fazer uma divisão no seu caso de habitação. Couto de José Marques Ferreira Aleixo, do lugar de Lote, Cucujães, para no prazo de quinze dias, fazer um canal e um alpendre e reconstruir uma cozinha no seu pedido visto no mesmo lugar. Foi-lhe concedida a licença como repux, tendo o canal a construção a superfície de trinta e nove metros e visto e cinco decímetros, reconstruir uma cozinha com quarenta e oito metros e um alpendre com trinta e seis metros, ficando retirado do caminho publico um metro e quarenta metros. Couto de Francisco de Sá, do lugar de Fend, Cucujães, para no prazo de vinte dias, reparar o telhado de um canal, no seu pedido visto no mesmo lugar. Refuso. Couto de Aleixo Gomes de Lote, do lugar de Faria de C. de, Cucujães, para no prazo de no-

ventos dias, ampliar o seu caso de habitação, n'te no mesmo lugar. Foi-lhe concedida a licença para fazer a ampliação de seu caso de habitação, construindo um andar, não podendo alterar a fachada de seu existente, nem construir qualquer fachada ou balcão para o passeio publico. Superfície do andar perante e para dentro e n'te de dez metros. Acto de Manuel Pereira da Costa, do lugar de Jurema, Camarajá, para no prazo de n'te dias, reconstruir um paço em frente a seu caso de habitação, n'te no mesmo lugar. Deferido. Acto de Elío de Almeida, do lugar de Tanque da Cruz, Camarajá, para no prazo de noventa dias, construir uma casa de habitação, tendo necessariamente duas retretes e currais, no seu prédio n'te no mesmo lugar. É-lhe concedida a licença, em termos referidos, ficando a casa a construir-se retirada do furo do passeio dois metros e perante cento e um metros e n'te e cinco decímetros. Número de habitações - duas. Superfície dos currais, por cento e um metros. Acto de Hilário Dias Ferreira, auctor da Venezuela, representado por sua mulher, Jurema de Oliveira, do lugar de Volverde, Soure, para no prazo de quinze dias proceder a obras de trabalho e construir um curral, no seu prédio n'te no mesmo lugar. Foi-lhe concedida a licença para fazer o curral e proceder a obras de trabalho no seu caso com o repar, ficando o curral retirado do furo do passeio dois metros. Superfície do curral, cento e quinze metros. Acto de Antônio da Silva Milhente Júnior, do lugar de Antares, Soure, para no prazo de quinze dias abrir um portal e fechar o outro no seu prédio n'te no lugar do F. T. do mesmo freguesia. Foi-lhe concedida a licença para abrir o portal e tapar o outro como se refer, não podendo alterar a fachada de seu existente. Acto de João Maria Ferreira, do lugar de Iguaçu, Soure, para no prazo de quinze dias reparar o telhado de seu caso de habitação n'te no mesmo lugar. Deferido. Acto de Antônio Evangelista de Silva, do lugar de São Paulo Novo, Soure, para no prazo de noventa dias, reconstruir

Quinto Lourenço dos Reis

a uma casa de habitação e abrir um portal, no seu prédio sito no mesmo lugar. Fode-se concedida a licença para construir e com o mesmo repeis, devendo observar as condições expressas na licença de licença de habitação de Aviação. Superfície de casa, oitenta metros. Couto de João Soares de Oliveira, do lugar de gemineiros de Cima, Habitação de fixa, para no prazo de trinta dias, fazer um muro, no seu prédio sito no mesmo lugar. Fode-se concedida a licença com o mesmo repeis. O muro para no interior do prédio de repeis. Comprimento do muro, quarenta e um metros e vinte centímetros. Couto de Augusto Santos, do Taroupa desta vila, para no prazo de noventa dias, fazer um canal e proceder a obras de trabalho no seu prédio sito no lugar de lugares, da Habitação de fixa. Fode-se concedida a licença com o mesmo repeis, ficando o canal situado nos terrenos da casa de habitação e ocupa a superfície de trinta e quatro metros e vinte e cinco centímetros. Couto de Bartolomeu Augusto de Oliveira Reis, do lugar de Meia, Madal, para no prazo de quinze dias, abrir um portal e um poço no seu prédio sito no mesmo lugar. Fode-se concedida a licença para abrir o poço, ficando o mesmo do lado da estrada seis metros, não podendo prejudicar qualquer fonte pública que se encontra ali e não podendo alterar a fecho do muro e o seu alinhamento com a abertura do portal. Couto de Artur Ferreira de Lito, do lugar de Lancelas, Madal, para no prazo de quinze dias, construir uma placa no seu prédio sito no mesmo lugar. Fode-se concedida a licença com o mesmo repeis para fazer uma placa num canal do seu prédio, ficando a retidão da estrada mais de quinze metros e ainda construir uma escada em cimento. Couto de Azevedo de Silva Santos do lugar de Meia, Madal, para no prazo de vinte dias, construir um canal, no seu prédio sito no mesmo lugar. Fode-se concedida a licença, tendo o canal a construção a superfície

de doze metros e comprimento de dez metros, ficando retiro de es-  
tada mais de doze metros. Outro de Adriano Fernandes Lourenço,  
do lugar de Fund, Medaíl, para um prazo de trinta dias, abriu  
um poço, no seu pedido visto nos mesmos lugares. Foi-lhe re-  
concedida a licença como repes, não prejudicando a fonte  
que se encontra a mais de sessenta metros de local onde deve  
ser aberto o poço. Outro de Manoel Martins Pereira de Silva,  
do lugar de Faveira, desta vila, para um prazo de vinte dias,  
construir um fonte de jardim no seu pedido visto nos mes-  
mos lugares. Foi-lhe reconcedida a licença como repes. Esta fonte  
fica nos terrenos de casa de habitação de repente à foz da  
Travença que vai de Faveira ao Sítio do Sobuzinho. Comprimento  
três metros. Outro de Constantino Ferreira de Leste, do lugar  
de Tapinera, desta vila, para um prazo de noventa dias, cons-  
truir um casa de moinho de fervejantes e um muro de suporte  
no seu pedido visto no Alto de Lideiros. Foi-lhe reconcedida a licença  
como repes. Estas obras ficam no interior do pedido de repen-  
te. Superfície ocupada sessenta metros e de comprimento dez metros. Com-  
primento do muro, trinta e cinco metros e altura de um metro. Outro  
de António Tavares de Silva, do lugar de Calvário, desta vila, para  
um prazo de trinta dias, construir um canal, levantar um pa-  
rade e abrir um pontal, no seu pedido visto nos mesmos lugares.  
Foi-lhe reconcedida a licença como repes. Este canal fica à foz  
do caminho que serve a este lugar e segue para o caminho que  
vai sair ao caminho do Município, tem de ficar com dois metros  
e meio em toda a sua extensão. Superfície do canal, vinte metros  
e comprimento de um metro. Comprimento do muro doze metros e  
altura de um metro. Outro de António de Almeida, desta vila,  
para um prazo de um ano, alisar os caminhos elevando o pi-  
dimento dos águas furtadas do pedido que possui à foz de estrada  
no Sítio António Alegria. Foi-lhe reconcedida a licença con-  
forme repes e segundo o projecto anexo apresentado. Outro de  
Manoel Soares Apolinário, do lugar de Ribeira de Lousa, Os-  
rela, para um prazo de quinze dias construir um espaço  
para o padre e no seu pedido visto nos mesmos lugares. De

Questão 1.º de 1905

feito. Auto de queida de Alameda, do lugar dos Solpares, Orelha, faz no prazo de trinta dias abrir um povo no seu pedido, e no mesmo lugar. Fode ser concedida a licença como repes. Este povo não pode prejudicar vacantes nem fontes públicas e fica devido de carvão público que vai para a Barragem, dez metros e meio. Auto de Francisco Martins, do lugar de Abelhe, Orelha, faz no prazo de trinta dias, construir um muro de encosto, no seu pedido, e no mesmo lugar. Fode ser concedida a licença como repes. Este muro fica no interior do pedido de repesente. Comprimento, e no dois metros. Auto de Jui Manuel Pituro, do lugar de Abelhe, Orelha, faz no prazo de trinta dias, abrir um povo, no seu pedido, e no mesmo lugar. Fode ser concedida a licença como repes. O povo não pode prejudicar vacantes nem fontes públicas e fica devido de estudo carvão que vai para a Foz de Nova, e no dois metros e meio. Auto de Jui Antônio Vieira Mendes, residente em Lisboa, representado por Abel de Sousa Monteiro, do lugar de Santo Antônio, Orelha, faz no prazo de dez dias, substituir maderos e fogo em muro, no seu pedido, e no mesmo lugar e ainda ampliar o mesmo muro. Fode ser concedida a licença como repes. Este obra fica no interior do pedido de repesente. Insuperio de muro, trinta e cinco metros e oitenta e sete decímetros. Comprimento de muro, dois metros e meio. Auto de Delfino de Lota, do lugar de Sobradillo, Orelha, faz no prazo de noventa dias, construir uma casa de habitação no seu pedido, e no mesmo lugar. Fode ser concedida a licença como repes. Esta casa fica nos terrenos de casa velha do repesente. Insuperio ocupa um dos parapeitos, um metro e um metro quadrado. Auto de Artur Borges de Araujo, do lugar de Sobradillo, Orelha, faz no prazo de quinze dias, construir um pubeiro, no seu pedido, e no mesmo lugar. Fode ser concedida a licença como repes, ficando situada no interior do piteo de repesente. Insuperio ocupa, e no

umetm e vintete decimetm. Cloto do Manuel Fri Bento do lu-  
gos do Laurelhol, Onela, para no prazo de vinte dias, colocar  
vedeiros e telhas novas num alpendre, no reu pedido nro  
no mesmo lugar. Tode se concedida a licença como repes,  
ficando o reu no interior do piteo. Cloto de José Caetano  
Francu, do lugar de Alvelho, Onela, para no prazo de noventa  
dias, proceder a obras de telharia e fazer um pranto de beato,  
no reu pedido nro no mesmo lugar. Tode se concedida a li-  
cença como repes, hntes obras ficam desvridas do caui-bo  
publico nro metm e residio. Imperficia ocupada, quingz metm e  
vintete e quatro decimetm. Cloto de Antof Marques Neves, do lu-  
go de Alvelho, Onela, para no prazo de quingz dias, proceder  
a obras de telharia, no reu pedido nro no mesmo lugar. De-  
fido. Cloto de Manuel do loto, do lugar de Santo Antnio, Onela,  
para no przo de trinta dias, fazer um alpendre e colocar acucos  
cruz no no caso de habitao no reu pedido nro no mesmo  
lugar. Tode se concedida a licença como repes. O alpendre  
fica no prto lateral de casa de habitao para lado nro. Im-  
perficia ocupada dezgrito metm e quingz decimetm. Cloto de  
Santos Soares Teixeira, do lugar de São Martinho, Onela, para  
no prazo de vinte dias, fazer um cavalo, no reu pedido nro  
no lugar de Sandoem de mesma freguesia. Tode se con-  
cedida a licença como repes. Hntes cavalo fica no interior do pedido  
do repesente. Imperficia ocupada, dezgrito metm e residio de  
metm. Cloto de Manuel Marques de Castro do lugar de São Mar-  
tinho, Onela, para no prazo de trinta dias, construir um  
muro de vedação, no reu pedido nro no mesmo lugar. Tode  
se concedida a licença como repes. Hntes muro fica a face do  
caui-bo de residio para vintz tomas, que tem de conservar  
a largura de dois metm, trinta e cinco centimetm. Com-  
primento nro e cinco metm. Cloto de Manuel Fri Soares, do  
lugar de Antia, Onela, para no prazo de trinta dias, cons-  
truir um cavento no reu pedido nro no mesmo lugar. Tode  
se concedida a licença como repes. Hntes cavento fica desvri-  
do do caui-bo publico por esse equile lugar e repes para



Eusebio Soares do Rio

a Baixa dez metros e vinte centímetros a contar do eixo. Superfície ocupada, três metros e cinquenta centímetros. Outro de Manuel Dias Lino, do lugar de Nespereira do Baixo, Soluz, para no prazo de dez dias, fazer um muro de vedação de caráter fixo e por fora do alinhamento apurado, cinco de dez metros e vinte metros de terreno baldio, sito no mesmo lugar, de cuja compra a referida Tenente. Não se entende por o baldio nas partes da frente da fazenda. Outro de Antero dos filhos do lugar de Nespereira do Baixo, Soluz, para no prazo de oito dias, construir um alpendre no terreno sito no mesmo lugar. Pode ser concedida a licença como se segue. Este alpendre fica à frente da estrada por onde se vai para o lugar de Nespereira do Baixo. Superfície ocupada, trinta e cinco metros e cinquenta e nove decímetros. Outro de Nísio Marques da Fomosa, do lugar de Lous, Soluz, para no prazo de trinta dias, construir um muro no terreno sito no mesmo lugar. Pode ser concedida a licença como se segue. Este muro fica à frente da estrada por onde se vai para o lugar de Lous, com o terreno de largura e fixo com as portas para lado dentro. Superfície ocupada trinta e seis metros. Outro de Antônio Marques Tavares, do lugar de Alvaes, Soluz, para no prazo de cento e vinte dias, construir uma casa de habitação no terreno sito no mesmo lugar, e ocupar a via pública com depósito de materiais em cinco metros quadrados. Pode ser concedida a licença como se segue. Esta obra fica dentro do alinhamento por onde se vai para o lugar de Alvaes, com o terreno de largura e fixo com as portas para lado dentro. Superfície ocupada em dois parâmetros, cento e vinte e sete metros. Outro de Nísio Marques dos filhos do lugar de Fontainhas, Soluz, para no prazo de trinta dias, construir um muro de vedação no terreno sito no mesmo lugar. Pode ser concedida a licença como se segue. O muro não pode sair do alinhamento do terreno de parâmetros, deixando ficar o caminho com três metros em toda a sua extensão. Lic.

pimento, cinquento e quatro metros. António de Ruijaria Nunes de Freitas, do lugar de Teveim, Solung, fez no prazo de vinte dias, reparar um chaminé, no se pedido n.º 10 no mesmo lugar. Depois. António de Flidio Marques Dias do Castro, do lugar de Nespereira de Cima, Solung, fez no prazo de quinze dias, alisar e retelhar um cumel, no se pedido n.º 10 no mesmo lugar. Tode se concedida a licença como sepe.

Este ampliação ficou a face do chaminé por se quele lugar e tem a largura de três metros e meio. Superfície total, noventa metros e cinquenta decímetros. António de Manuel Marques Gouveia, do lugar de Nespereira de Cima, Solung, fez no prazo de quinze dias, construir um muro de vedação no se pedido n.º 10 no mesmo lugar. Tode se concedida a licença como sepe. Este muro ficou a face do chaminé de modo a não vir a terras vizinhas. Comprimento, vinte e nove metros e dez centímetros.

António de João de Brito, do lugar de Nespereira de Cima, Solung, fez no prazo de vinte dias abrir um entado e fazer um muro de vedação, no se pedido n.º 10 no mesmo lugar. Tode se concedida a licença como sepe. Este muro ficou perpendicular ao chaminé por se quele lugar e sepe por. Trabalho de laide. Comprimento, vinte e quatro metros.

António de Armando Marques Dias, do lugar de Nespereira de Baixo, Solung, fez no prazo de noventa dias, fazer um muro de vedação no se pedido n.º 10 no mesmo lugar. Tode se concedida a licença como sepe, ficando o muro perpendicular ao chaminé e com o comprimento de cinquenta e oito metros e trinta centímetros.

António de Adelino de Oliveira Bastos, do lugar de Volandem de Alim, Solung, fez no prazo de noventa dias, fazer um muro de vedação no se pedido n.º 10 no mesmo lugar. Tode se concedida a licença como sepe, sendo o muro perpendicular ao chaminé e com o comprimento de cinquenta e oito metros e trinta centímetros. Comprimento do muro de ruínas, cento e três metros e noventa centímetros.

António de Joaquim Nunes, do lugar de Alveia,

Queda de obras em feitura

Volung, para um prazo de quinze dias, repara um muro de vedação e faz uma entrada no respectivo sítio no mesmo lugar. Toda a obra concedida a licitação com repes. Esta repes foi o furo de canchalo. Comprimento do muro, três metros e oitenta centímetros. Acto de António Henrique de Oliveira, do lugar de Azeite, S. João de Beaponte, para um prazo de quinze dias, caixas e pintas a uma casa de habitação, sítio no mesmo lugar. Repes. Acto de Manuel Basto, do lugar de Funchal, Volung, para um prazo de oito dias, construir um muro de vedação no respectivo sítio no lugar de Funchal, do freguesia do S. João de Beaponte. Repes, furo o muro no interior do sítio e tem o comprimento de quinze metros e meio. Acto de Henrique Alves Traves, do lugar de Funchal de Baixo, S. João de Beaponte, para um prazo de trinta dias, construir um canchalo, no respectivo sítio no mesmo lugar. Repes, furo o sítio de um interior do sítio e ocupa a superfície de três metros e trinta e seis decímetros. Acto de António da Conceição Ferreira, do lugar de Funchal, S. João de Beaponte, para um prazo de quinze dias, construir um posto junto de uma casa sítio no mesmo lugar. Toda a obra concedida a licitação com repes. Este posto foi o furo de canchalo de lado sul e tem a largura de quatro metros. Superfície ocupada quinze metros e noventa e dois decímetros. Acto de João António, do lugar de Funchal, S. João de Beaponte, para um prazo de noventa dias, construir um muro de vedação e proceder a obras de talhar: um muro e no respectivo sítio no mesmo lugar. Toda a obra concedida a licitação com repes. Estas obras foram o furo de canchalo pichado por dentro e largura de três metros e oitenta centímetros. Comprimento, oito e oitenta metros e noventa centímetros. Acto de Manuel Basto da Silva, autor e executor, representado por seu pai Domingos Pereira da Silva, do lugar de Funchal, S. João de Beaponte, para um prazo de noventa dias, construir uma casa de habitação no seu

pedido nito no lugar do Sordiviro de mesmo fregues. So de ser  
concedida a licença como repes, tendo a casa a superficie  
de cento e dezante metros quadrados, ficando retirado do ca-  
minho publico mais de quatro metros. Acto do Paulo de Costa  
Rodrigues, do lugar do Troncal, São Martinho de guardas, para um  
prazo de vinte dias, construir uma casa de habitação no re-  
pedido nito no mesmo lugar. So de ser concedida a licença como  
repes, tendo a superficie de cento e tres metros quadrados nos dois  
paramentos, ficando a estrada com a largura de oito metros  
e meio. Acto do Adelino de Oliveira Basto do lugar do Mado, de  
São Martinho de guardas, para um prazo de vinte dias, construir  
uma casa de habitação no re pedido nito no mesmo lugar.  
So de ser concedida a licença como repes, tendo a casa a construa  
a superficie de oitenta e nove metros e cinquenta decímetros sendo  
de seis de cada o primeiro andar, ficando o caminho de lado nos  
cento com a largura de seis metros e oitenta centímetros e de lado  
ponte com cinco metros e oito centímetros. Acto do Manuel  
Francisco Pereira, do lugar de Vide, São Martinho de guardas,  
para um prazo de vinte dias, construir uma casa de habitação  
e abrir um poço, no re pedido nito no mesmo lugar. So de  
ser concedida a licença como repes, ocupando a casa a super-  
ficie de oitenta e oito metros em dois paramentos, ficando retirado do  
caminho mais de oito metros, o poço e abrir pode ser concedida  
a licença, não afetando a fonte publico que se encontra a uma dis-  
tancia de cento e oito metros. Inq. por a obra vinte dias. Acto  
do Jui Rodrigues de Silva do lugar de Vide, São Martinho de guardas,  
para um prazo de quinze dias, fazer um barragem no re pedido  
nito no mesmo lugar. So de ser concedida a licença como repes,  
tendo o barragem a superficie de noventa e quatro metros e cin-  
quenta decímetros, ficando a estrada no facto mais estreita com a  
largura de oito metros e meio. Acto do Manuel Jui de Almeida  
Gomes, do lugar do Clatim, São Martinho de guardas, para um  
prazo de trinta dias, construir um muro, no re pedido nito  
no mesmo lugar. So de ser concedida a licença como repes,  
tendo o muro a construa o comprimento de quarenta e dois

Emenda - João de Faria

metros, sendo perpendicular à estrada. Outro de João de Faria filho de João de Faria, do lugar de Figueira, no Município de Gouveia, para um prazo de noventa dias, construir uma casa de habitação no seu prédio sito no mesmo lugar. Tudo lhe concedido a licença como se pes, tendo a casa construída a superfície de setenta e oito metros em dois pavimentos, ficando a altura do calcão público dois metros. Outro de Honorário Ferreira de Castro Guimarães, do lugar de Figueira, no Município de Vila-Real, para um prazo de trinta dias, construir um muro de vedação no seu prédio sito no mesmo lugar. Tudo lhe concedido a licença como se pes para o muro de vedação e fazer parte do estado caravaneiro. Acrescento-se portanto fazer a construção de escaissos e deixar uma voluta para livre uso dos ápis pluriaes. O muro construído de pedras e colar não poderá exceder um metro de altura, podendo sobre ele colocar rede ou grade em triplo com uma altura máxima de meio metro. Outro de Agostinho de Sousa Lima, do lugar de Mangas, no Município de Vila-Real, para um prazo de trinta dias, abrir um povo no prédio sito no mesmo lugar. Tudo lhe concedido a licença como se pes, para abrir um povo não havendo por aí proximamente qualquer povoado ou povoado público, ficando a estrada de estado dez metros. Outro de Álvaro de Sousa Ferreira, do lugar de Antares, no Município de Vila-Real, para um prazo de oito dias, proceder a obras de pintura em paredes e fachadas, no seu prédio sito no mesmo lugar. Tudo lhe concedido a licença como se pes. Trata-se de facto de pintura e calagem. Outro de Alberto José de Costa, do lugar de Antares, no Município de Vila-Real, para um prazo de quinze dias, abrir um povo, no seu prédio sito no mesmo lugar. Tudo lhe concedido a licença como se pes, ficando o povo distante do calcão público mais de quinze metros. Não existem neste local nascentes públicas que possam ser prejudicadas com o uso explorado. Outro de Cândido de Sousa Gaspar do lugar de Aguiar, no Município de Vila-Real, para um prazo de noventa dias, construir uma casa de habitação no seu prédio sito no mesmo lugar. Tudo lhe concedido

a licença como repes, tendo a casa para alucenas a coarctar a superfície de cobertura e um metro, ficando o caminho no parte mais estreita com a largura de quatro metros e meio. Outro de Antônio filho Oliveira, do lugar de Clavel, Travancá, para um prazo de quinze dias, coarctar um muro de repes, no seu prédio sito no mesmo lugar. Fode ser concedida a licença como repes, ficando o muro no interior do prédio, com o comprimento de cinco metros e meio. Outro de João Alberto Soares de Oliveira do lugar da Siva, Travancá, para um prazo de trinta dias, proceder a obras de toldaria, no seu prédio sito no mesmo lugar. Fode ser concedida a licença como repes, ficando o mesmo retirado da entrada vizinha, tendo um metro. Outro de Evangelista Ferreira do filho, residente no Brazil, representado por Antônio José Soares de Lima do lugar de Clavel, Travancá, para um prazo de quinze dias, fazer um cômodo, no seu prédio sito no lugar de Berrito do mesmo freguesia. Fode ser concedida a licença como repes, ficando o mesmo no interior do prédio de repes e tendo o comprimento de dez metros e quatro metros e oitenta centímetros. Outro de Leocinda Modestina Berrito, do lugar de Clavel, Travancá, para um prazo de oito dias, retelhar a sua casa de habitação sito no mesmo lugar. Depõe. Outro de Abel do filho, do lugar de Cavadas de 24, para um prazo de quinze dias, proceder a obras de toldaria e fazer um muro no seu prédio sito no mesmo lugar. Fode ser concedida a licença como repes. Há muro fica de repes e a rampa de entrada vizinha que vai para a lancha e é fornecida de licenças das Obras Públicas em trinta parantes e seis. Comprimento de muro, parantes e quatro metros e oitenta centímetros. Outro de Manuel Augusto Correia, do lugar de Sobral, 24, para um prazo de quinze dias, calar paredes e pintar caixilhos na sua casa sito no mesmo lugar. Depõe. Outro de Antônio do filho Ferreira, do lugar de Clavinas, 24, para um prazo de trinta dias, proceder a obras de toldaria, no seu prédio sito no mesmo lugar. Depõe. Outro de Joaquim Maria Marques do filho, do lugar de Adais, 24, para um prazo de oito dias, substituir a arvore de sua casa sito no mesmo

Quem Tavares no Rio

lugos. Refido. Certo de Abel Dias Tobias, do lugos de Sobral,  
 Ill. para um prazo de quinze dias, ampliar uma casa de viveiro  
 no seu pido rito no mesmo lugos. Fode se concedida  
 a licença como repes. Esta obra se fará fazer um mocho e  
 fia nos traços da casa de repesente e devida de estado  
 nacional parente cinco metros e meio. Superfície ocupada, doze  
 metros e retento e vto. de cem metros. Certo de Flávio Alves da  
 Silva do lugos de Ouricuru, Ill. para um prazo de quinze dias,  
 abrir um povo, no seu pido rito no mesmo lugos.  
 Fode se concedida a licença como repes, ficando o povo  
 devida de estado nacional, trinta metros e meio, e uscente  
 de prazo de trinta dias e uso de quinze como repes. Certo de  
 Joaquim Antunes da Silva, do lugos do Carol, desta rito, para  
 um prazo de novete dias, construir uma casa de habita-  
 ção no seu pido rito no lugos de Ouricuru do freguesia de  
 Ill. Fode se concedida a licença como repes. Esta obra se  
 devida de caminho publico trinta metros e retento centimetros  
 a contar do eixo. Superfície ocupada, parente e seis metros  
 e novete decimetros. Certo de Joaquim Ferreira da Santos  
 e seus Coetaneos do lugos, certo de Ouricuru de Ill. parti-  
 cipam de Antônio Zamboni do mesmo lugos, o qual deitou en-  
 talho no caminho publico que se para. Licença. L. freguesia de  
 Feladon: L. freguesia de Ouricuru do freguesia de Ill, no  
 rito que se o entalho no caminho, se sempre o mesmo, não  
 se freguesia e se freguesia o trimito. Certo de Manoel Ferreira  
 Fedista, do lugos de Ouricuru, Ill. para um prazo de quinze dias,  
 receber um muro de vedação no seu pido rito no mes-  
 mo lugos. Refido. Certo de Joo da Silva Santos, do lugos de Siqueira  
 de Cima, Ill. para um prazo de trinta dias, abrir um povo  
 no seu pido rito no mesmo lugos. Fode se concedida a  
 licença como repes. Este povo fia nos traços da casa de  
 repesente, não pode se freguesia e se freguesia se freguesia publico.  
 Certo de Adalberto Tavares Valente, do lugos de Adães, Ill. para  
 um prazo de novete dias, construir uma arcação, no  
 seu pido rito no mesmo lugos. Fode se concedida a

licença como repór. Este arruagem tem de ficar ali-baixo como  
o arrol de encosto de habitação de repórto, de um para outro,  
deixando fora o caminho com três metros em toda a sua extensão.  
Império ocupada, trinta e seis metros. Obede ao Manuel de Silva  
Teixeira, do lugar do Porto, 22, para um prazo de trinta dias, limpar  
um povo e reedificar um muro no seu prédio sito nos mesmos  
lugos. Este se concedida a licença como repór. Este povo fica  
no interior do prédio de repórto no lugar do Azevedo e um  
no do Porto como se repórto. Obede ao Manuel Henrique, do  
lugar de Trás das Faldas, 22, para um prazo de quinze dias,  
construir um chaminé no seu prédio sito nos mesmos lu-  
gos. Repórto. Obede ao Manuel Lúcio Soares de Silva, do lugar  
de Amora, 22, para um prazo de trinta dias, construir uma  
quinta, no seu prédio sito nos mesmos lugares. Este se conce-  
dida a licença como repór ficando o ponto nos trazeiros  
de casa e ocupar a superfície de nove metros e noventa deci-  
metros. Obede ao Manuel Soares de Silva, do lugar de Apelad,  
22, para um prazo de trinta dias, construir uma casa de ha-  
bitação no seu prédio sito nos mesmos lugares. Este se concedida  
a licença como repór. Esta obra fica desviada do caminho pú-  
blico que corre a pé do lugar, quatro metros e setenta centímetros.  
Império ocupada um dos paramentos com trinta e sete metros e noventa  
e dois decímetros. Obede ao Armando Garcia de Oliveira do  
lugar do Porto, 22, para um prazo de trinta dias, abrir um povo,  
no seu prédio sito nos mesmos lugares. Este se concedida a  
licença como repór. Este povo tem de ficar desviado do ca-  
minho público cinco metros e noventa decímetros nas partes  
públicas. Presente um ofício da Junta Nacional das  
Evidentes Exceções da Delegação de Aveiro do requirido, Teófilo de Alca-  
ntimio, chefe presidente do Conselho Municipal de Oliveira de Az-  
meis; junto tem a honra de devolver a Vossa Exceção o repórto  
mento que propoz ao Provedor do Exército a este corpo Admini-  
strativo, robatando autorizar para abrir um talho de carne de  
bovino e suino no lugar da lousa da freguesia de Fozes, de São  
comelho. Compa. me. improve Vossa Exceção de pre em



Excertos Loucos no Rio

nidade do abastecimento local se encontram asseguradas pelo  
trabalho existente, esta Junta presta parecer desfavorável à  
pretensão do representante. Contudo, de acordo com o artigo de  
habilidade e veracidade, por ter por mais conveniente, pelo  
que toca a Vossa Excelência se dignar informar-me do que tou-  
ver para se proceder à definitiva aprovação. Além disso  
em face do parecer favorável da Junta de Freguesia que  
acha necessário a abertura do referido Talho, deliberei  
autorizar a referida abertura e comunicar à Junta dos  
Escrupulosos a sua resolução. Excertos um ofício da  
Direccção de Ultramar de Aveiro, informando-me que por  
despacho do Sr. Governador de Ultramar directo-geral de 17 de  
de Setembro, junto se enviaram duas cópias da instrução número  
relevo e parente sobre a construção de ergos pluviais no  
Avenida do Porto António J. de Almeida nesta vila e nos  
Termos do qual deve se alterar o projecto da referida obra.  
Luteiro. Excertos um ofício da Commissão de Inspeccao  
informando-me que por portaria de 22 de Setembro foi referida  
com o n.º 1, um mil e quatrocentos e sessenta e cinco contos  
concedidos para a obra de Reparacao e Abastecimento em  
Oliveira de Azeméis, terceira fase. Luteiro. Excertos um  
representante de Maria Tilda Volante, do lugar de Chão de  
Alcin, de quem se refere para fins de instrução de um  
procedimento de assistencia judicial. Este refi certifica após deli-  
beração devidamente tomada, qual a natureza e consistencia da  
representação, juntamente com a instrução da Secção de Finanças  
deste concelho pelo qual se verifica que os verbetes das  
propriedades deste concelho não se encontram nada em ren-  
dimento. Além disso em face da instrução da Secção de Fi-  
anças deste concelho, contactado por o representante nos pontos  
seus ou rendimentos pelo qual se verifica contribuição ao Estado,  
pelo qual se está em condições de obter o benefício da Assistencia  
Judicial. Além disso autorizar o Sr. Presidente a as-  
sumir a responsabilidade da Maria de Fátima de Al-  
meida Moreira natural e residente no lugar de São João

queira de licenças, pelo pagamento de praxeira por cento dos  
despêns de d'ia do Hospital de Nossa Mãe Sã do Soito. Dime  
o kupo incidente que coube a l'ouros r'os tinham sido pedidas  
propostas para o l'ogico de agua ao annexo da Escola Commercial e  
Industrial. Tinha presentes tres propostas, para effectuaçao de re-  
feito servico com as condicoes apresentadas pelo Engenheiro Munici-  
cipal. A primeira de Antonio Lencastre, desta vila, o qual se com-  
promete effectuar a obra pela praxeira total de mil quinhen-  
to e noventa e cinco; a segunda de Tertuliano de Silva Pereira,  
desta vila, no valor de mil e setenta e cinco e a terceira de Augusto de Sousa, tambem desta vila, no va-  
lor de mil e setenta e cinco. A Câmara em face  
das propostas, resolve adjudicar os servicos a favor Antonio  
Lencastre, por ser a mais baixa. Dime mais que tinham tam-  
bem sido pedidas propostas para a construcção de um ponto em  
medeira no estudo de Azagueis, conforme as condicoes apre-  
sentadas pelo Engenheiro Municipal. Tinha presentes duas  
propostas, a primeira de Manuel Ferreira Gomes, de Lame-  
gos, o qual se compromete effectuar a obra pela praxeira total  
de seis mil e setenta e cinco e a segunda de Manuel  
de Silva, de Travanca pela praxeira de seis mil e quinhentos  
e cinco. A Câmara em face das propostas resolve adjudicar os  
servicos ao empresario Manuel Ferreira Gomes, pela  
quantia de seis mil e setenta e cinco e por ser a mais  
baixa. Foram autorizados os seguintes pagamentos: dois mil  
e noventa e cinco a Florido Soares Gomes desta vila, por ser-  
vicos prestados na obra de abastecimento de agua a Nogueira do Ba-  
ro; oito mil e setenta e cinco e dez centavos a Antó-  
nio José Loureiro desta vila, por material fornecido para o ramal  
de l'ogico a r'ida de abastecimento de agua a Vila; quatrocentos re-  
tenta e tres e cinco centavos a Carlos Tavares da Silva,  
desta vila, pelos l'ogicos de agua a r'ida de abastecimento de agua  
a Vila; seiscentos e dez e cinco centavos a Tertuliano  
de Silva Pereira, desta vila, por servicos e material fornecido nos ra-  
mais de l'ogico de agua; seiscentos e cinco e cinco centavos e re-

Ernesto Lourenço

cento e setenta e sete a Augusto de Faria, desta vila, por serviço  
 prestado e material fornecido em favor de líquidos e rido  
 de abastecimento de águas e Vile; quatro mil e quatrocentos ao  
 Excedente de Junta de Freguesia de Sobreda, com um milhão  
 para obras e melhoramentos na freguesia; trezentos e noventa  
 e seis escudos e noventa e sete centavos a Sino Lavino de Silva,  
 desta vila, pelo reparo do canal de m. do Douro, riscados  
 e dez escudos a António José Monteiro, desta vila, pelo renda  
 de cano onde está instalada a horta de J. do A. referente ao  
 mês de Outubro; mil quatrocentos e noventa e sete escudos e  
 noventa e sete centavos a Luciano Tavares Lourenço, de ill, por trabalho  
 e materiais nos reparos do porto em ill; cem escudos em  
 Manuel Gomes de Silva desta vila, por estacas para o serviço  
 de obras; riscados e noventa e sete escudos a António Augusto da  
 Cunha Figueiredo, desta vila, pelo transporte de materiais para  
 o reparo de estradas e caminhos; quinhentos e noventa e sete  
 escudos ao mesmo, pelo transporte de materiais para reparo  
 de afluente; dez e noventa e sete escudos ao mesmo, pelo  
 transporte de material nos reparos de estradas; cento e vinte  
 escudos ao mesmo, pelo transporte de materiais para o rido  
 de abastecimento de águas na freguesia de H. de S. de S. de S.; no-  
 vencentos e noventa e sete escudos e cinquenta e sete centavos a  
 Tipografia de Aguiar, limitada, desta vila, por impressões para a horta de  
 S. de S.; dez e noventa e sete escudos ao mesmo, por expediente e im-  
 pressões para o recenseamento eleitoral; dois mil e cento e um  
 escudos e dez e setenta e sete a Antero de Silva, desta vila, por serviço  
 prestado e material fornecido em favor de líquidos e rido  
 de abastecimento de águas e Vile; quinhentos e noventa e sete escudos  
 e trinta e sete centavos ao mesmo, por serviço prestado nos reparos  
 de rido elctrico; cem escudos a Revista Turinense de Lisboa,  
 pelo anuário da revista (número um e seis) de Turin e re-  
 p. quinhentos e noventa e sete escudos a Augusto Costa desta vila,  
 por serviço de trabalho no bloco do Tribunal dos J. de Loc-  
 aldo; quatro mil e quatrocentos e setenta e sete a Excedente de Junta de Freguesia  
 de ill, com um milhão para obras e melhoramentos na freguesia;

quinhentos escudos ao mesmo, como whido para expediente,  
trinta e cinco mil quinhentos e setenta e dois escudos e oitenta e cinco  
centos a Valentin A. Leideiro, do Porto, como honorario pela fis-  
calizacao da vida de abastecimento de cipos e Vela e elaboracao do  
projeto da reconstituicao; mil e quinhentos e cinco escudos a Helder  
bros de Anunciao de Lameira, por grades e barreiras para portadas  
de cimento; quinze mil escudos ao presidente da Junta de  
Freguesia de Lameira, como whido para obras e melhora-  
mento de freguesia; quinhentos escudos ao mesmo, como  
whido para expediente da Junta; novecentos e setenta e cinco  
dizos novecentos e setenta e cinco escudos a Joaquim Teixeira da  
Silva, desta vila, para pagamento de quinze botijas de pro-  
piedade para o Mato Branco; tres mil e seiscentos e cinquenta escudos  
a Augusto Soares da Costa (Siqueira) desta vila, pela reparacao e  
melhoramento no Mercado; cento e noventa e cinco escudos ao mesmo,  
pela reparacao de bancos no jardim; mil e setenta e cinco  
e seis escudos e oitenta e cinco centavos a Manuel da Cunha Figueiredo  
desta vila, por material para o remio de cipos; seiscentos e noventa  
e cinco escudos a Louren, Telipires e Telipires desta vila, por  
chamadas telefonicas referentes ao mes de Outubro do ano  
corrente, novecentos escudos a Antonio Henrique Pinto Basto  
de Tronco do Porto, pelo renda do edificio e renda do no Povo da  
Escola Industrial. Presente um repartimento de Maria Luiza  
Soares de Andrade, viua, vendete no lugar de Colissimo, desta  
vila, reparte a cedeira de Tenorio para duas repulturas no Ce-  
miterio Municipal. Fode-se conceder a cedeira como o  
repre, para duas repulturas no ponto acima, vedando-se  
olvemente das repulturas adjacentes. Carta de Jri Maria  
Sinto, do lugar do Antico, no Tipo de P. 14, para um prazo  
de trinta dias, cair e pintar o seu prédio e officio sito no  
mesmo lugar. Refere. Carta de Thido de Oliveira Leizes, do  
lugar de Torre, Lameira, para um prazo de vinte dias, reTelhar  
nos can de casa no seu prédio sito no mesmo lugar.  
Refere. Presente um repartimento de Abilio Rodrigues dos Santos,  
aspirante de Juntario desta Lameira, pedindo seis dias de licença

Quarta-feira 10 de Maio

quase, em complemento dos trinta dias que tive pedido e a qual foi interrompida. Pedido. Gerente em representação de Alvaro Augusto da Cunha Figueiredo, desta vila, para no prazo de um ano, construir uma casa com duas habitações no seu prédio sito no mesmo lugar. A Comissão de Habitação, para dar o seu parecer. Centro da Sociedade Cooperativa "A Lda. Fundação de Oliveira de Aguiar, para no prazo de um ano, mandar construir uma casa de habitação, para o seu associado António Manuel Oliveira Lopes de Lencastre, no lugar de Lencastre de Lencastre, desta vila. A Comissão de Habitação para dar o seu parecer. A Câmara resolve pedir propostas para o ensino de colocação de turmas na escola de Lencastre em Lencastre. A Câmara resolve pedir a comissão fiscal a obra de reparação do edifício escolar do lugar de Arena de Lencastre do Lencastre de Beira. Não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente encerra a reunião da qual se lavrou o presente acta que vai ser assinada depois de lida por mim, Presidente da Câmara Municipal. Ponto do dia para a quinquagésima.

António José Barroso